

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 071/2022-Registro de Preços  
Processo nº 003486/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 071/2022, Processo nº 003486/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de insulina glulisina 100ui/ml (insulina apidra), insulina degludeca, insulina lispro e agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, para cumprimento do que determina o sr. juiz de direito no processo nº 0010.16.019595-3, para a menor G.C.A e no processo nº 0819199-02.2018.8.23.0010, para o menor M.F.M, cuja a adjudicação do Item 4 foi a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais). Informo ainda que os itens 1, 2 e 3 procederam DESERTOS.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 057/2022-Registro de Preços  
Processo nº 024761/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público a revogação dos procedimentos licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 071/2022  
Processo nº 003486/2022 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 003486/2022 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA GLULISINA 100UI/ML (INSULINA APIDRA), INSULINA DEGLUDECA, INSULINA LISPRO E AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA O SR. JUIZ DE DIREITO NO PROCESSO Nº 0010.16.019595-3, PARA A MENOR G.C.A E NO PROCESSO Nº 0819199-02.2018.8.23.0010, PARA O MENOR M.F.M, cuja a adjudicação do Item 4 foi a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais). Informo, ainda, que os itens 1, 2 e 3 procederam DESERTOS.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 178124/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005763/2022 – PGM,

referente ao pagamento da taxa de inscrições de 04 (quatro) servidores da Procuradoria Geral do Município – PGM, para participação no Curso de Secretariado Week: Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado, que será realizado nos dias 01 à 05/08/2022 na cidade de Gramado/RS, das 8h às 15h, carga horária de 30 horas, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais), enquadrada-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Procuradora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Junho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005763/2022 – PGM, com solicitação de origem da PGM.

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 694/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Jefferson Oliveira Silva, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 29056, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 4 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 003700/2022/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 695/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**